

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO DANIEL DONIZET



PARECER Nº 02 , DE 2019 *CCJ*

Da Comissão de Constituição e Justiça – CCJ ao Projeto de Decreto Legislativo nº 337 de 2017, que concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor JOSÉ HABLE.

AUTOR: Deputado Cláudio Abrantes
RELATOR: Deputado Daniel Donizet

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Constituição e Justiça - CCJ, o Projeto de Decreto Legislativo nº 337 de 2017, que concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor **JOSÉ HABLE**, de autoria do Deputado Cláudio Abrantes.

Em sua justificação, o autor apresenta o currículo do candidato à homenagem e ressalta a importância de sua atuação como jurista na área do Direito Tributário, tendo sido por vários mandatos conselheiro do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, órgão vinculado à Secretaria de Economia do Distrito Federal.

Sobre a matéria, a Comissão de Assuntos Sociais manifestou-se favoravelmente à concessão do título.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Nos termos do artigo 63 do Regimento Interno da Câmara Legislativa, compete à Comissão de Constituição e Justiça - CCJ, examinar a admissibilidade do Projeto de Decreto Legislativo.

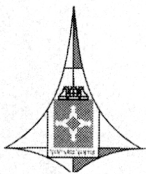
Em análise da proposição, observa-se que foram atendidas as competências para legislar sobre o assunto, em respeito à Constituição Federal, combinando-se os arts. 30, I, e 32, §1º:

Art. 30. Compete aos municípios:
I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Art. 32. (...)

CCJ
PDL Nº *337/17*
FOLHA Nº *02* RUBRICA *[assinatura]*

[assinatura]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO DANIEL DONIZET



§1º Ao Distrito Federal são atribuídas as competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios.

Por sua vez, a Lei Orgânica do Distrito Federal, na atribuição das competências privativas da Câmara Legislativa, relaciona:

Art. 60. (...)

XLI – conceder título de cidadão benemérito ou honorário, nos termos do regimento interno.

Em consonância, o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 141, parágrafo único, dispõe que tais projetos se prestam à regular matérias de caráter político de competência privativa da Câmara Legislativa que não sejam de interesse interno.

Finalmente, importa destacar que restaram cumpridos todos os requisitos estabelecidos pela Resolução nº 250/2011, para concessão do título de Cidadão Honorário de Brasília, quais sejam:

Art. 2º O indicado ao título de Cidadão Honorário de Brasília deverá satisfazer cumulativamente os seguintes requisitos:

I – não ter nascido no Distrito Federal;

II – residir, ou ter residido, no Distrito Federal por período superior a quatro anos;

III – ter praticado atos de relevante interesse social para a população do Distrito Federal;

IV – ser pessoa de notório reconhecimento público;

V – possuir idoneidade moral e reputação ilibada.

Parágrafo único. A proposição deverá vir acompanhada de currículo ou de histórico com a trajetória do homenageado.

Por fim, a resolução acima citada determina em seu artigo 5º que é vedada a concessão dos títulos de que trata esta Resolução a detentores de mandato eletivo e a ocupantes de cargo de provimento em comissão na Administração Pública, o que não se configura no caso em tela.

Ante o exposto, restando evidente a constitucionalidade e juridicidade da proposição *sub examine*, votamos pela **ADMISSIBILIDADE** do Projeto de Decreto Legislativo nº 337, de 2017.

Sala das Comissões, em

CCJ
POL Nº 337 117
FOLHA Nº 09 RUBRICA

Deputado **Reginaldo Sardinha**

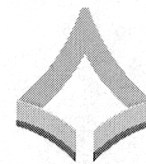
Presidente

Deputado **Daniel Donizet**

Relator



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Constituição e Justiça



FOLHA DE VOTAÇÃO

PROPOSIÇÃO Nº PDL 337-2017

Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor José Hable.

Autoria: Deputado(a) **Cláudio Abrantes**

Relatoria: Deputado(a) **Daniel Donizet**

Parecer: **Admissibilidade**

Assinam e votam o parecer os Deputados:

TITULARES	Presidente	ACOMPANHAMENTO				ASSINATURA
	Relator(a)					
	Leitor(a)	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausente	
Reginaldo Sardinha	P	X				
Martins Machado		X				
Daniel Donizet	a	X				
Roosevelt Vilela		X				
Prof. Reginaldo Veras				X		
SUPLENTES		ACOMPANHAMENTO				ASSINATURA
João Cardoso						
Delmasso						
Robério Negreiros						
Hermeto						
Cláudio Abrantes						
TOTAIS		4		1		

() Concedido Vista ao(s) Deputado(s): _____ Em: ____/____/____

() Emendas apresentadas na reunião: _____

RESULTADO:

(☒) APROVADO ☒ Parecer do Relator - CCJ

☐ Voto em separado – Deputado _____

() REJEITADO Relator do parecer do vencido – Deputado _____

18ª REUNIÃO ORDINÁRIA, em 03 . 09 . 2019

Patricia Nogueira de Andrade Moraes

Secretária da CCJ
Mat. 22.233

**Comissão de Constituição e
Justiça**
PDL 337-2017

FL nº 10 Rubrica